

PROJETO DE LEI N.º _____/2017.

“ALTERA VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA”.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 7,1907%, o valor do Padrão de Referência, ficando o mesmo fixado em R\$578,73 (Quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único: A composição do percentual de reajuste é composto por:
I – 7,1907% índice (IGPM) acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - O reajuste de que trata o Art. 1º terá vigência retroagindo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ampara-se este projeto na Lei Municipal nº 461/2003 e suas alterações, que fixa normas atinentes às revisões gerais e anuais, pertinentes à remuneração dos servidores e na Lei Municipal nº 550/2004 que Institui o IGPM como Índice.

Justifica-se o percentual de 7,1907% em virtude do índice acumulado nos últimos 12 meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal